



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO – PROGEP
NÚCLEO DE ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI/UFAL

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – Edital nº 17/2024-PROGEP/UFAL

4ª CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, o Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas – NEABI/UFAL e o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/COPEVE, em atendimento ao **Processo Judicial nº 0807587- 35.2024.4.05.8500** torna pública a **convocação para o procedimento PRESENCIAL da Validação da Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação)**, do candidato concorrente às vagas da demanda de negros/as, do CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFAL, regido pelo Edital nº 17/2024-PROGEP/UFAL, de 20 de maio de 2024.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

1.1 De acordo com a previsão dos subitens **3.2.2, 4.1.2 e 4.8**, do Edital nº 17/2024-PROGEP/UFAL, a Comissão de Heteroidentificação da UFAL convoca os/as candidatos/as listados no **Anexo I** desta convocação para participar do procedimento de Heteroidentificação **PRESENCIAL**.

2 DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1 A Validação Presencial da Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação) terá decisão terminativa sobre a qualificação dos/as candidatos/as concorrentes às vagas destinadas a pessoas negras do referido certame.

2.2 O procedimento de Heteroidentificação será realizado na modalidade **PRESENCIAL**, no dia **14 de julho de 2026**, nos **horários especificados para cada candidato/a no Anexo I**. Para isso, o/a candidato/a deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.

2.3 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, se apresentar para o procedimento de Heteroidentificação no dia e horário estabelecidos nesta convocação, conforme disposto no **Anexo I**, e deverão permanecer por no máximo **uma hora**. O/A candidato/a somente poderá realizar o procedimento no local designado nesta convocação.

2.4 O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação atenderá aos procedimentos dispostos no Edital nº 17/2024-PROGEP/UFAL e será realizado por banca constituída de membros da Comissão de Heteroidentificação da UFAL, coordenada pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas da UFAL – NEABI, que verificará, tão somente, o fenótipo dos/as candidatos/as (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., as quais, combinadas ou não, permitam que o/a candidato/a seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda), e observando o disposto na Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A ascendência do/a candidato/a não será considerada, em nenhuma hipótese, para fins da validação.

2.5 O/A candidato/a deverá estar munido/a de documento de identidade original, SEM fazer uso de maquiagem, óculos escuros, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico no cabelo, tiara ou qualquer outro objeto sobre a cabeça) ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, os quais prejudicam a identificação do/a candidato/a, e vestidos/as com roupas/blusa/camisa de cor **BRANCA**, ou a mais clara/neutra possível.

2.5.1 Serão considerados documentos de identidade somente aqueles estabelecidos no subitem 10.11 do Edital nº 17/2024-PROGEP/UFAL, devendo ainda ser observados as regras fixadas nos subitens 10.11.1, 10.12, 10.13, 10.14 e 10.15 do Edital nº 17/2024-PROGEP/UFAL

2.6 O/A candidato/a convocado/a para o **Procedimento de Heteroidentificação Presencial** deverá comparecer à sede da COPEVE/UFAL, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900 (Ref.: prédio vermelho por trás do prédio da Reitoria), em **horários especificados para cada candidato/a no Anexo I**.

2.7 A não observância do disposto nos **subitens 2.2, 2.5 e 2.7** desta convocação, a falta no dia e horário ou evasão do local sem passar pelo procedimento de heteroidentificação acarretará no indeferimento do/a candidato/a para tal procedimento.

2.8 A realização do procedimento obedecerá à ordem alfabética dos/as candidatos/as presentes na sala presencial.

Acesso à Sala do Procedimento de Heteroidentificação.

2.9 O Núcleo Executivo de Processos Seletivos da UFAL – NEPS/COPEVE e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas como atraso ou o não comparecimento de algum/a candidato/a no dia e horário da Validação.

2.10 O/A candidato/a deverá comparecer à sede da COPEVE/UFAL, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900 (Ref.: prédio vermelho por trás do prédio da Reitoria), para participar do procedimento.

2.11 O procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia especificado no subitem 2.2 desta convocação.

2.12 Após os horários do Anexo I, o/a candidato/a que não estiver no local indicado no subitem 2.7 ou não estiver documento de identificação oficial e com foto não poderá participar do Procedimento de Heteroidentificação.

2.13 Durante todo o período de validação, haverá gravação por áudio e vídeo de todo o procedimento.

2.14 Durante todo o período de validação, é facultativo o uso de máscara facial, e se estiver em uso, será necessário retirar no momento do

procedimento de heteroidentificação.

- 2.15** Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento presencial. O não comparecimento ao procedimento de Heteroidentificação desta convocação implicará no **Indeferimento** da condição de pessoa negra.
- 2.16** Em hipótese alguma, será realizado o procedimento de Heteroidentificação presencial fora do espaço, da data e dos horários determinados, conforme indicações dos subitens **2.2., 2.11, 2.12 e Anexo I**.
- 2.17** Orientações complementares poderão ser apresentadas momentos antes do início da validação.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1** O Resultado Preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado nos site www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br no dia **14/07/2026**.

4 DOS RECURSOS

- 4.1** O/A candidato/a poderá interpor recurso, uma única vez, contra o Resultado Preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial no período de **0h às 23h59 de 15/07/2026**.
- 4.2** Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.
- 4.3** O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
- 4.4** Para interposição do recurso, o/a candidato/a deverá utilizar o sistema da Copeve (www.copeve.ufal.br/sistema) e seguir os passos:
- a)** No menu clique me “*Recursos*”;
 - b)** Na parte superior da tela, clicar em “*Formulário para Envio de Recurso Eletrônico*”;
 - c)** Preencher os argumentos de contestação contra o Resultado Preliminar e finalizar enviando o recurso.
 - d)** Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
 - e)** Acompanhar a publicação do Resultado Final.
- 4.5** Após o encerramento do período de interposição de recursos, os recursos apresentados serão analisados por uma nova banca, composta por integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira avaliação.

5 DO RESULTADO FINAL DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 5.1** O Resultado Final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado nos site www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br no dia **16/07/2026**.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** O procedimento de Heteroidentificação será regido, também, pelo Edital nº 17/2024 – PROGEP/UFAL, de 20 de maio de 2024.
- 6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoa e do Trabalho – PROGEP, pela Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico Racial e pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas – NEABI/UFAL.

Maceió/AL, 10 de julho de 2026.

Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-racial da UFAL

Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas – NEABI/UFAL

Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP

ANEXO I

CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

4ª Convocação do Concurso Técnico Administrativo UFAL 2024

Data da Avaliação: **14 de julho de 2026**
Local: **Sede da COPEVE**, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900.
(Ref.: prédio de cores vermelha e branca, localizado por trás do prédio da Reitoria)

CONVOCADOS/AS para o procedimento de Heteroidentificação PRESENCIAL (Subitens 3.2.2, 4.1.2 e 4.8 do Edital nº 17/2024)		
Inscrição	Candidato/a Convocado/a	Acesso ao local
1915746	VICTOR DANTAS CUNHA	13h30 às 14h